



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15923 , DE 18 DE MAIO DE 2011.

Convoca a “1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, e

Considerando o Decreto Federal de 8 de dezembro de 2010, que convoca a “1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL”,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL, a se realizar entre os dias 7 a 9 de março de 2012, na cidade de Porto Velho, com o tema: “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL.

Parágrafo único. A 1ª CONSOCIAL terá como objetivos:

- I – debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
- II – promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
- III – estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
- IV – debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle de gestão pública;
- V – discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação.
- VI – desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e
- VII – debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a etapa nacional da “1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL”, a se realizar entre os dias 18 e 20 de maio de 2012, em Brasília-DF.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º A 1ª CONSOCIAL será presidida pelo Governador do Estado ou, em sua ausência, pela Controladora Geral do Estado.

Art. 4º A coordenação da 1ª CONSOCIAL será de responsabilidade da Controladoria Geral do Estado, com a colaboração direta de todas as Secretarias de Estado e outros órgãos que venham a ser solicitados pela Comissão Organizadora.

Art. 5º O regimento interno da 1ª CONSOCIAL será elaborado por comissão a ser constituída pelo Governador do Estado, e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da 1ª CONSOCIAL e das conferencias municipais, e

II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o *caput* deverá ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

